



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 43/2025

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, que no dia 15/08, o ponto será facultativo em razão do feriado local da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Encarnação.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de agosto de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema